



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2016 - CPMPC

Aprova o Plano Estratégico do Ministério Público de Contas de Rondônia para o quadriênio 2016-2019.

O Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 81 da Lei Complementar n. 154/96, com a nova redação conferida pela Lei Complementar n. 799/2014;

Considerando seu mister de promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da defesa da ordem jurídica, no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado de Rondônia;

Considerando a importância e a necessidade de aperfeiçoar o processo fiscalizatório e gerencial, com vistas a maximizar o desempenho institucional frente aos anseios da sociedade, no que se refere à eficiente, eficaz e efetiva aplicação dos recursos públicos pela Administração Pública;

Considerando a participação dos membros e servidores deste órgão ministerial por meio de questionários, validando o caráter construtivo do processo de elaboração do Plano Estratégico, aliado à formatação das proposições



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

elencadas, materializadas em forma de objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas definidas, e o consecutivo comprometimento dos integrantes da instituição em garantir o sucesso de sua execução, conforme deliberado pelo Colegiado em reunião ordinária realizada no dia 24.11.2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia para o quadriênio 2016-2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de outubro de 2016.

Adilson Moreira de Medeiros

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas